

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
24/01/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 13, DE 18/01/2023, PÁG. 3

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-002191/2015, Tributo ICMS, RV 545/2018 e REN 52/2018, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e AACA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheira Giovani Leal da Silva.

b) Processo nº 00040-00022004/2019-18, Tributo ICMS, REN 26/2021, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida PHENICIA COMERCIAL EXPORTADORA E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, Advogado Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0127-001735/2017, Tributo ITBI, RV 21/2019, Recorrente PAULO MARQUES, Advogada Susana de Oliveira Rosa OAB 21.631, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 00040-00013910/2019-21, Tributo ICMS, RV 55/2021, Recorrente NJF INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 16 de janeiro de 2023.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF